



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 – Caixa Postal: 89

Fone/Fax: (19) 3561.2811 - e-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

INDICAÇÃO

Nº 775/2018

ENCAMINHE-SE AO SENHOR
PREFEITO MUNICIPAL

Sala das Sessões

20 NOV 2018 /


PRESIDENTE

Considerando que há prédios públicos e prédios particulares que abrigam repartições públicas que, ao arrepio da Lei Municipal 2.526/1993 e alterações posteriores, pagam por taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto;

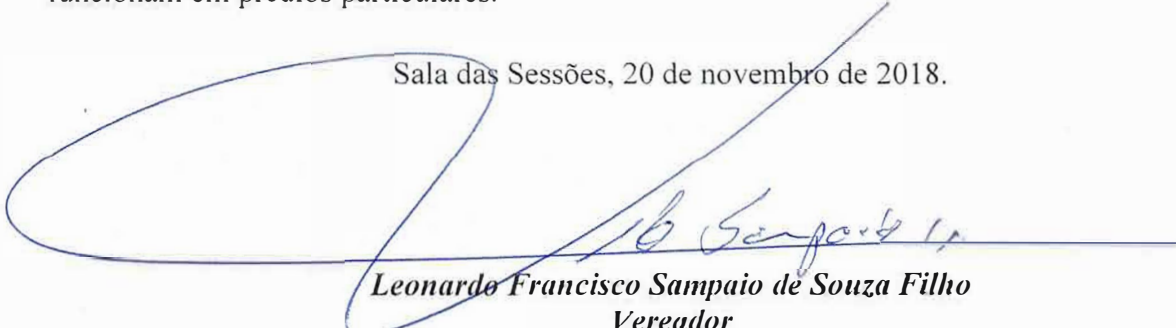
Considerando que o mesmo acontece com entidades sem fins lucrativos que por disposição da mesma lei deveriam usufruir de isenção;

Considerando que seria importante que se estabelecesse normas claras para que entidades possam se valer desta isenção, sem que haja prejuízos à arrecadação municipal;

Considerando tratar-se de matéria atinente à autarquia do Sistema de Água e Esgoto de Pirassununga (SAEP).

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito Municipal, pelos meios regimentais, estude possibilidade de encaminhar a esta Casa de Leis proposta legislativa para regular a isenção do pagamento de taxas e tarifas dos serviços de água e esgoto por parte de entidades sem fins lucrativos, bem assim, por parte de setores e órgãos da Municipalidade que funcionam em prédios particulares.

Sala das Sessões, 20 de novembro de 2018.


Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho
Vereador